



DELIBERAÇÃO CRCPR Nº 024/2023

Ementa: PROCESSO FISC. Nº 2022/000683

O Plenário do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas em seu Regimento Interno, delibera:

AUTUADO (A): LAMADRE CONTABILIDADE & GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - EPP - PESSOA JURÍDICA (007378/K), da cidade de MARINGÁ/PR.

CAPITULAÇÃO: (Fato 1) Organização: Artigo 15, do Decreto-lei 9295/46, com artigo 1º da Resolução CFC 1.555/18.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPR.

DECISÃO: Por unanimidade, foi aprovado o voto do (a) Conselheiro (a) Relator (a): **(Fato 1)** Pela manutenção da pena de **MULTA** no valor de R\$ 10.060,00 (dez mil e sessenta reais), por ser reincidente em até 2 (dois) anos, com base legal prevista no artigo 27, letra "b", do Decreto-lei 9295/46, cc artigo 56, inciso I, letra "a", artigo 57, § 1º, inciso I, da Resolução CFC nº 1.603/20 e Resolução CFC nº 1.636/21.

RELATOR (A): DANILO ALVES GRANI

HOMOLOGAÇÃO: Decisão aprovada nesta data - **ATA Nº 2023/001388**

Curitiba, 30 de junho de 2023.

Contador **Laudelino Jochem**
Presidente

